

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
CASCABEL

Recebido em

15/04/14

Assinado por: *Walmir S. Mayer*  
Comissão de Educação, Cultura e Desporto

# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 536, DE 2014.

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

**Proposição:** Projeto de Lei nº 114 de 2014.

**Autoria:** Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)

**Relator:** Vereador Walmir Severgnini (PROS)

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 114 de 2014, Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. No que compete a esta comissão de mérito, o projeto versa sobre ações da educação para garantia dos direitos das pessoas com autismo. Sendo estas:

### I - na área da educação:

- a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de ensino médio, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;
- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;
- d) o acesso de alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

As Escolas Municipais de Cascavel contemplam a educação especial com professoras de apoio pedagógico que auxiliam junto à professora regente da sala no desenvolvimento de atividades para alunos com alguma deficiência seja física ou intelectual.

O currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel estabelece diretrizes para educação especial no âmbito das escolas do município, salientando que os profissionais que atuam com as pessoas com deficiência devem ser instrumentalizados para direcionarem o processo educativo que é em si um processo de humanização.

O atendimento também é feito em salas de recursos multifuncionais para proporcionar a apropriação do conhecimento científico histórico adquirido pela humanidade. Na parte que fala dos transtornos globais do desenvolvimento, salienta que o ingresso ao mundo escolar dos alunos com TGD não é algo tão simples e que merece atenção, com formação continuada de professores, materiais pedagógicos, bem como o acompanhamento clínico especializado para garantir o acesso. Diante disso, somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

### III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Palácio José Neves Formighieri, 13 de Outubro de 2014.

  
Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

Presidente

  
Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário

  
Walnir Severgnini (PROS)

Membro